



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) / [secretariamagda@terra.com.br](mailto:secretariamagda@terra.com.br)

site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

LEI Nº 1.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA  
PROCOLO  
Nº 1050 11/01/17 H  
171 4112

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), consoante o que dispõe o inciso III, §1º do art. 43, da Lei nº 4320/64, para a seguinte dotação:

Ficha

01.031.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
014 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, a saber:

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
008 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 16 de novembro de 2017.

*Viviane Aparecida Caselli Vital*  
VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.

*Orlando Gitti Junior*  
Orlando Gitti Junior  
Secretário Administrativo